



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 25 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade Proponente da Vaga**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **30/05 a 03/06/2022**, anexando à solicitação os seguintes documentos:

- I) Formulário de Inscrição – Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2022** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

eletrônico da PROGEP.

4. Das vagas

4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **15 (quinze) vagas no total**, distribuídas conforme a seguir:

4.1.1. **Coordenação do Cine Metrópolis - CCM/SECULT: 1 (uma)** vaga para ampla concorrência (AC) e **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.004439/2022-46.

4.1.2. **Seção de Tecnologia da Informação - Setorial Sul - STIS/DSGS/PROPLAN: 1 (uma)** vaga para ampla concorrência (AC) e **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.009932/2022-52.

4.1.3. **Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul - DSGS/PROPLAN: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC), **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP) e **1 (uma)** vaga para pessoa com deficiência (PCD). Processo digital nº 23068.018522/2022-01.

4.1.4. **Divisão de Gestão da Informação - DGI/ PROEX: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC), **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP) e **1 (uma)** vaga para pessoa com deficiência (PCD). Processo digital nº 23068.014623/2022-02.

4.1.5. **Núcleo de Cidadania Digital - NCD/PROEX: 2 (duas)** vagas para ampla concorrência (AC) e **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo digital nº 23068.014623/2022-02.

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.

5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.

5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.

- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
 - I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
 - II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
30/05 a 03/06/2022	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
A partir de 08/06/2022	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
09/06/2022	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
10/06/2022	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
14/06/2022	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 14/06/2022	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.
- 10.1.1. A data da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
- 10.1.2. Na **Coordenação do Cine Metrópolis - CCM/SECULT**, a avaliação será em **3 (três)** etapas: 1) Análise de Currículo e Carta de Intenção; 2) Preenchimento de Formulário de Informações; e 3) Entrevista.

Critérios de Seleção: a) Conhecimento avançado em software de edição, finalização e masterização de vídeo (Adobe Premiere); b) Conhecimento básico em produção de arquivos digitais (codecs de vídeo, codecs de áudio, formatos de exibição digital, DCP, entre outros) e em criação e edição de planilhas; c) Conhecimento básico de softwares, aplicativos e ferramentas para exibição audiovisual online e familiaridade com ferramentas do YouTube e Instagram; d) Interesse em trabalhar com curadoria e programação de filmes e mostras de cinema; e) Interesse em trabalhar com pesquisa de acervo histórico documental (revistas, relatórios) e iconográfico (cartazes, fotografias). As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.

- 10.1.3. Na **Seção de Tecnologia da Informação - Setorial Sul - STIS/DSGS/PROPLAN**, a avaliação será em **1 (uma)** etapa: Entrevista. Critérios de Seleção: a) Demonstrar conhecimento prático em manutenção de equipamentos de informática e rede estruturada; b) Estar apto a dar suporte (helpdesk) à comunidade universitária do Campus em relação a computadores, impressoras, redes e sistemas; c) Ter boa comunicação verbal e escrita. As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 10.1.4. Na **Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul - DSGS/PROPLAN**, a avaliação será **2 (duas)** etapas: 1) Avaliação prática; e 2) Entrevista. As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 10.1.5. Na **Divisão de Gestão da Informação - DGI/PROEX**, a avaliação será em **3 (três)** etapas eliminatórias e classificatórias: 1) Avaliação de currículo e portfólio; 2) Realização de entrevista individual via chamada de vídeo ou presencial e 3) Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horário. As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 10.1.6. No **Núcleo de Cidadania Digital - NCD/PROEX**, a avaliação será em **3 (três)** etapas: 1) Avaliação de currículo; 2) Entrevista individual e 3) Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horário. As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.
- 10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
 - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2022**;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 119/2022-PROGEP DE 25/05/2022 - COORDENAÇÃO DO CINE METRÓPOLIS - CCM/SECULT

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000666	Comunicação Social (Cinema e Audiovisual; Jornalismo; Publicidade e Propaganda)	Estudante de Comunicação Social, do 3º ao 6º período, para atuação no Cine Metrópolis nas áreas de programação e curadoria; pesquisa e preservação; produção cultural e divulgação. Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais. As atividades serão realizadas em modalidade híbrida, com carga horária mínima semanal presencial, preferencialmente de 13h às 17h. Horário do estágio: 13h às 17h.	Conhecimento avançado em software de edição, finalização e masterização de vídeo (Adobe Premiere); Conhecimento básico em produção de arquivos digitais (codecs de vídeo, codecs de áudio, formatos de exibição digital, DCP, entre outros); Conhecimento de softwares, aplicativos e ferramentas para exibição audiovisual online; Familiaridade com ferramentas do YouTube e Instagram; Conhecimento básico em criação e edição de	Apoio na criação de roteiro e edição de trailers e vinhetas de divulgação em vídeo para exibição na sala de cinema e nas redes sociais; Preparação de arquivos de vídeo digital para exibição, em diferentes suportes e formatos, especialmente encode de DCP; Levantamento de dados e informações relacionados aos itens do acervo documental e iconográfico do Cine Metrópolis; Proposição e realização de pesquisas e ações de difusão relacionadas à coleção; Contato com distribuidoras, diretores e	4h	Vitor Graize Magalhães Batista SIAPE: 2140280	1	1	0	2	Secretaria de Cultura - Cine Metrópolis	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

			<p>planilhas;</p> <p>Interesse em trabalhar com curadoria e programação de filmes e mostras de cinema;</p> <p>Interesse em trabalhar com pesquisa de acervo histórico documental (revistas, relatórios) e iconográfico (cartazes, fotografias).</p>	<p>produtoras de cinema;</p> <p>Apoio à programação, curadoria de filmes e produção de cópias para programação semanal e mostras de cinema;</p> <p>Apoio à divulgação das atividades e programação do Cine Metrópolis.</p>								
<p>E-mail para inscrições e comunicações: metropoliscineclub@gmail.com</p>												

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL N° 120/2022-PROGEP DE 25/05/2022 - SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETORIAL SUL - STIS/DSGS/PROPLAN

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001135	Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	<p>Vontade em aprender novas tecnologias.</p> <p>Facilidade de manuseio de recursos de informática (hardware e Software).</p> <p>Comprometimento,</p>	<p>Conhecimento Básico em Hardware e redes de computadores.</p> <p>Conhecimentos intermediário/avançado em Windows/Linux.</p> <p>Habilidade no</p>	<p>Promover suporte (helpdesk) à comunidade universitária do Campus em relação a computadores, impressoras, redes e sistemas.</p>	4h	Gilberto Rodrigues Silveira SIAPE: 1101715	1	1	0	2	Seção de Tecnologia da Informação - Setorial Sul	Alegre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		responsabilidade e trabalho em equipe. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h	atendimento ao usuário e resolução de Problemas.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail para inscrições e comunicações: sti.sul@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 121/2022-PROGEP DE 25/05/2022 - DIRETORIA DE SUPORTE À GESTÃO - SETORIAL SUL - DSGS/PROPLAN

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001219 .1	Comunicação Social, Jornalismo, Letras, Publicidade e Propaganda.	Pessoa comunicativa e proativa, que goste de interagir e buscar conteúdos, nas diferentes mídias sociais com análise crítica e analítica destes, além de possuir habilidade de gostar de escrever; disposição para empreender e inovar na área de tecnologia da informação e comunicação e para metodologia de	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; apresentar iniciativa na resolução de problemas; foco e atenção na execução de tarefas rotineiras; boa vontade e disposição para servir ao público; observação às normas; assertividade; dinamismo; criatividade; automotivação.	Elaboração de matérias para o site e conteúdo para as mídias sociais de cunho jornalísticos e institucionais com ênfase em educação, cultura, cidadania e meio ambiente e outros temas relacionados aos cursos e setores administrativos da unidade da Ufes em Alegre.	4h	Marianne Alves da Silva SIAPE: 2405274	0	1	0	1	Setor de Comunicação - Setorial Sul/DSGS/PROPLAN	Alegre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		pesquisa. Horário do estágio: 13h às 17h.										
ETG - 001219 .2	Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Técnico em Informática	Pessoa criativa capaz de atuar na criação de materiais visuais para sites e redes sociais. Acompanhar redes sociais, realizando análises e relatórios, bem como na postagem, atualização e mensuração dos resultados, textos chamativos e leads publicitários. Horário do estágio: 8h às 12h.	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; apresentar iniciativa na resolução de problemas; foco e atenção na execução de tarefas rotineiras; boa vontade e disposição para servir ao público; observação as normas; assertividade; dinamismo; criatividade; automotivação.	Criação de artes para publicação em Website e Redes Sociais. Visando particularidade de cada plataforma e seus respectivos público-alvo.	4h	Kleyton Barcelos Rangel de Oliveira SIAPE: 1850691	1	0	0	1	Setor de Comunicação - Setorial Sul/DSGS/PROPLAN	Alegre
ETG - 001219 .3	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Técnico em Informática	- Experiência com consultas em bancos de dados; - Conhecimento de linguagem de programação: R / Python; - Análise de dados e conhecimento de indicadores de	Organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; apresentar iniciativa na resolução de problemas; foco e atenção na execução de tarefas rotineiras; boa vontade e disposição para servir ao público; observação as normas; assertividade;	- Analisar e levantar requisitos, definindo modelos de dados a serem coletados e suas origens; - Desenvolver processos de ETL; - Construir relatórios e dashboards; - Elaborar tutoriais;	4h	Antonio Almeida de Barros Junior SIAPE: 1813082	1	0	1	2	Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul/DSGS/PROPLAN	Alegre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		desempenho; - Interpretar diagramas e relacionamentos entre tabelas de bancos de dados; - Conhecimento avançado em Excel. Horário do estágio: 8h às 12h ou 13h às 17h.	dinamismo; criatividade; automotivação.	- Dar suporte tecnológico no Inventário Patrimonial.								
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail para inscrições e comunicações: vaga 1 e vaga 2 - comunicacao.alegre@ufes.br / vaga 3 - gestao.alegre@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 122/2022-PROGEP DE 25/05/2022 - DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DGI/PROEX

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001190 .1	Design	Atuar na área de design e programação visual. Deve estar capacitado(a) para desenvolver projetos nas áreas de design editorial, diagramação, imagem corporativa, criação de logomarcas, webdesign,	Conhecimento e acesso ao uso dos programas de edição e criação gráfica do Adobe.	Criação de peças para divulgação das ações de extensão nas redes sociais; criação de logomarcas para projetos; projeto gráfico e diagramação das publicações da Proex.	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	0	1	0	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		entre outros. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h.											
ETG - 001190.2	Cinema e Audiovisual	Atuação na área de criação, gravação e edição de vídeos; Criação e edição de podcasts. Atuar no gerenciamento de salas Webinar. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h.	Conhecimento e acesso ao uso dos programas de edição e gravação de vídeos e áudio. Gravação de áudio e vídeos. Elaboração de pequenos roteiros para peças de divulgação da extensão da Ufes.	Criação de peças audiovisuais para divulgação das ações de extensão nas redes sociais; gerenciamento dos canais de audio e vídeos da Proex.	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	1	0	0	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitória	
ETG - 001190.3	Design, Cinema e Audiovisual, Ciências da Computação, Comunicação Social em jornalismo, Comunicação Social em publicidade e propaganda	Atuação na área de orientação, abertura, organização e monitoramento de salas virtuais para diferentes eventos, como webinar, lives, cursos, oficinas, palestras etc. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h.	Conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem e de Webinar.	Atendimento às demandas de informática das ações de extensão no que se refere às atividades virtualizadas como orientação, abertura, organização e monitoramento de salas virtuais para diferentes eventos, como webinar, lives, cursos, oficinas, palestras, congressos, encontros, preparação; orientação e	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	1	0	0	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitória	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

				preparação de formulários para aplicação de pesquisas online diversas.								
ETG - 001190.4	Letras Português e Biblioteconomia	Atuação na revisão de textos e normatização das publicações da ProEx. Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h.	Conhecimento na língua portuguesa e de normas acadêmicas de formatação de publicação.	Revisão de texto e normatização de publicações.	4h	Claudia Moreira Rangel SIAPE: 991730	0	0	1	1	Proex - Divisão de Gestão da Informação	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: assessoriadegestao.proex@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 123/2022-PROGEP DE 25/05/2022 - NÚCLEO DE CIDADANIA DIGITAL - NCD/PROEX

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 1504.1	Engenharia e Ciência da Computação	Bom relacionamento em equipe; Boa vontade em aprender; Interesse em Inclusão Digital Horário do estágio: Dentro do intervalo	Manutenção de redes e computadores; Servidor Web; Conhecimento em plataformas livres; Proatividade; Criatividade	Atendimento ao público; Ministrar e desenvolver cursos na área de informática, que incluem material escrito, planos de aula, exercícios, avaliações; Administrar as redes sociais do NCD.	4h	Marcos da Cunha Teixeira SIAPE: 2523663	1	1	0	2	NCD/PROEX – Núcleo de Cidadania Digital	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		de 8h às 18h.										
ETG - 1504.2	Desenho Industrial (Design), Artes Visuais e Artes Plásticas	Comunicabilidade; Pontualidade; Responsabilidade, Interesse em Inclusão Digital Horário do estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h.	Domínio em Ilustrador, Photoshop, CorelDraw, GIMP ou similares	Criação de Conteúdo gráfico; Diagramação; Gestão de identidade visual; Administrar as redes sociais do NCD.	4h	Marcos da Cunha Teixeira SIAPE: 2523663	1	0	0	1	NCD/PROEX – Núcleo de Cidadania Digital	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: dis.proex@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência